

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020**

**Termo Aditivo nº 14/2025  
Contrato nº 23/2020  
Tomada de Preço nº 01/2020  
Processo Licitatório nº 05/2020**

**Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em geriatria.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, neste Município.

**Contratada: Clínica Médica Jr Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.638/0001-08, com sede na Rua Sananduva, nº 409, Sala 1, bairro Centro, cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Francisco Legalit da Costa**, inscrito no CPF nº 145.372.810-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 23/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 23/2020, por mais 6 (seis) meses.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 19 de fevereiro de 2025 findando em 18 de agosto de 2025.**

**Cláusula Segunda - Do Valor**

O valor a ser pago por hora para a prestação de serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em geriatria é de **R\$190,67 (Cento e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

**Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 18 de fevereiro de 2025.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Clínica Médica JR Ltda**  
**CNPJ nº 14.218.638/0001-08**  
**Francisco Legalit da Costa**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.